



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0231/2013

Em 15 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1464/12**, de autoria de Vossa Excelência, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o local sugerido para implantação de redutor de velocidade de veículos, não há travessia de pedestres, tendo em vista a existência de lotes industriais ainda não ocupados em uma lateral da via.

Esclarece ainda a Secretaria, que o índice de acidente no local não é significativo, pois não se trata de via com potencial para a ocorrência. Ademais, conforme banco de dados do setor, não há registro de acidentes no local durante os anos de 2010 e 2011.

Diante do exposto, a implantação de ondulações transversais e de sonorizadores na via contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão fiscalizador.

Por fim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

INDICAÇÃO Nº: 1464/12
VEREADOR E PRESIDENTE JOÃO FARIAS

13/02 25/02/2013 002360 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA